

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.46/2019

Senhora Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que altera o Planejamento Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária para os exercícios de 2019, 2020 e 2021 para o Planejamento Plurianual e 2019 e 2020 para as Diretrizes Orçamentárias, criando o Projeto 1.008.000 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA CRAS, junto a Secretaria de Assistência Social.

Tal projeto de Lei, cria ainda, rubrica e abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)** e por anulação de despesas no valor de R\$ 3.897,45 (Três mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos) a título de contrapartida para suporte ao presente projeto.

Informamos ainda que o financiamento do referido projeto encontra respaldo financeiro junto ao contrato de repasse 854187/2017/MDS/CAIXA que será contabilizado na fonte: 801

Requer a tramitação do presente projeto de lei em regime de urgência nos termos do artigo 32 da LOA.

Destacamos que a execução de despesas junto a Lei Orçamentária, será registrada por fonte conforme legislação vigente, estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Boa Esperança – PR, 10 de Junho de 2019


Wenderson Ap. P. dos Santos
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.46/2019

Altera Planejamento Plurianual (Lei 958 de 27/06/2017) e Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei 960 de 30/07/2017) Cria Rubrica, Autoriza **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação de Despesas** no valor **R\$ 403.897,45 (Quatrocentos e três mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Altera lei do Planejamento Plurianual, lei ... anexos I, Estimativa das Receitas e anexo III, Unidades Executoras e ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Lei de Diretrizes Orçamentárias Volume III anexo de Metas e Prioridades, criando o Projeto 1.008.000 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA – CRAS.

Art. 2º Fica criada a rubrica e autorizada, a abertura de **Crédito Adicional Especial**, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor **R\$ 403.897,45 (Quatrocentos e três mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64:

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 DIVISAO DO FUNDO M. DE ASSISTENCIA	
0824400181.008000 CONSTRUCAO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSIST. SOCIAL - CRAS	
4.4.90.51.00.00-6216- OBRAS E INSTALACOES	
Fonte: 801 CONTRATO DE REPASSE 854187/2017/MDS/CAIXA	400.000,00

Total da Suplementação: 400.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

Fonte: 801 CONTRATO DE REPASSE 854187/2017/MDS/CAIXA	400.000,00
--	------------

Total da Fonte: 400.000,00

Art 4º - A suplementação de recursos para dar cobertura a contrapartida será tratada em lei ou ato específico.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 10 de Junho de 2019.

Wenderson Ap. P. dos Santos
Prefeito Municipal